



# BOLETIM UFT

Universidade Federal do Tocantins - Nº 237 - 09 de Dezembro de 2011

**Reitor**  
Alan Barbiero  
**Vice-Reitor**  
José Expedito Cavalcante da Silva  
**Chefe de Gabinete**  
Tarso da Costa Alvim  
**Pró-Reitora de Graduação**  
Isabel Cristina Auler Pereira  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Márcio Antônio da Silveira  
**Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento**  
Rafael José de Oliveira  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
Marluce Zacariotti  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
José Pereira Guimarães  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**  
Valéria Momenté

**Diretor do Campus de Araguaína**  
Luís Eduardo Bovolato  
**Diretor do Campus de Arraias**  
Idemar Vizolli  
**Diretor do Campus de Gurupi**  
Eduardo Andrea Lemus Erasmo  
**Diretora do Campus de Miracema**  
Célia Maria Grandini Albiero  
**Diretor do Campus de Palmas**  
Aurélio Pessoa Picanço  
**Diretor do Campus de Porto Nacional**  
Juscéia Aparecida Veiga Garbeline  
**Diretor do Campus de Tocantinópolis**  
Flávio Moreira

## GABINETE DO REITOR

### PORTARIA Nº 1.877, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.521 de 06 de outubro de 2011, publicada no Boletim Interno nº 207 de 10 de outubro de 2011, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.878, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário designada pela Portaria 1.690 de 08 de outubro de 2011, publicada no Boletim Interno nº 221 de 09 de novembro de 2011, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 23101.003739/2010-11, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes no email enviado em 06/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.879, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário designada pela Portaria 1.691 de 08 de novembro de 2011, publicada no Boletim Interno nº 221 de 09 de novembro de 2011, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 23101.001149/2010-53, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes no email enviado em 06/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT Em 09 de dezembro de 2011 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Colaboradores (as):** Marina Bittar Mourão Trubulsi; Thatianna de Lisa; Rodrigo Martins Ribeiro; Hilaine de Lima Cunha; Alliny Kássia da Silva Alve; Joienita Carvalho; Erika Pedroza Rocha dos Santos - **Impressão:** Diretoria de Comunicação **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO - Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

[www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)